# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

**L E I nº 1.731, de 02 de dezembro de 1.981.**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP.**

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a reforma de prédio das seguintes escolas:- 1a., 2a. e 3a. EEPG (Isolada) do Distrito de Jurupema; EEPG (Isolada) da Fazenda São Luiz; EEPG e EMPG (Isolada) da Fazenda São José; EEPG e EMPG (Isolada) do Bairro da Capivara; EEPG (Emergência) da Fazenda Cirenaica; EEPG (Emergência) da Fazenda Ubiratan; EMPG (Isolada) da Fazenda Torres, e EMPG (Isolada) da Fazenda Santa Eloísa, neste município, arcando a CONESP com a importância de até 390,24 (trezentos e noventa vírgula vinte e quatro) salários referência.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 02 de dezembro de 1.981.

DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Oficial Administrativo-